



## PORTARIA Nº 951 PUBLICADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em Portaria nº 951 de 06/11/2018 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de insalubridade, grau médio, 10%, conforme lei 8112/90, ON/SEGEF/MP nº 04 de 14/02/2017, Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Laudo técnico para concessão do adicional ocupacional no processo 23083.007422/201407.

Esta portaria retifica a Portaria GR nº 858 de 06 de Outubro de 2016, considerando o Comunicado de Migração para o módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais de 24/08/2018, enviado pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

**RICARDO LUIZ LOURO BERBARA**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

### Relação de Servidores:

**SERVIDOR : DEVERSON WULPI FRAGA**  
**CARGO : TECNICO DE LABORATORIO AREA**  
**LOTAÇÃO : 167 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUIMICA/IT**  
**ADICIONAL : INSALUBRIDADE. GRAU: MEDIO**  
**INÍCIO CONCESSÃO : 01/11/2018**

---